

(CP-388)

X

ACORDÃO

Proc. 18.513/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro de personal da Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements:

CONSIDERANDO que os cálculos efetuados para a classificação da Caixa estão certos; entretanto, de acordo com as normas traçadas pelo plano de padronização, o quadro deverá ser assim organizado:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
1 - Gerente	1:600\$000
1 - Procurador (novo)	500\$000
1 - 1ª Oficial (1)	300\$000
2 - Soc. Oficiais	700\$000
1 - 1ª Escrivão	600\$000
2 - Soc. Escrivãos (novos)	350\$000
(1) - Gratificação de função	250\$000

cujas despesas anual - R\$. 70:200\$000 - será distribuídas: Despesas Administração - Pessoal Fixo", R\$. 55:200\$000, e "Carteira de Empréstimo - Pessoal", R\$. 15:000\$000;

CONSIDERANDO que o desdobramento de vencimentos proposto pela Caixa não cabe, em face do disposto no § 1º do art. 4º das Instruções da Padronização;

CONSIDERANDO que o Serviço médico é contratado com uma associação de classe, não havendo, assim, quadro a aprovar;

CONSIDERANDO que em relação aos vencimentos propostos para o Engenheiro - R\$. 1:500\$000 - não há a objeção;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, na forma e com as alterações, indicadas, prevalecendo a mesma desde julho de 1939, para o que fica aberto o competente crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1940

a) Francisco Barbosa da Rezende                      Presidente

a) Geralval Godoy Ilha                                      Relator

Fui presente: a) - J. Leonel de Rezende Alvim                      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 191 e 1940.